

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1952/2025

OBJETO: Contratação de manutenção da Câmara Fria

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº **031/2025**, que tem como objeto (**Contratação de manutenção da Câmara Fria**) em conformidade com o art. **75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.**

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do e-mail: compras6@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item **e marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas **dois dígitos** após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: **10 dias**;
- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**;
- Local e endereço para **entrega/prestação do serviço**:
HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Parquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;

- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),
5. Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V^{sa}, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Parquera-açu/SP, 18 de março de 2025.

.JOSÉ MURILO FERNANDES.....

Nome do servidor

Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS FRIAS INSTALADAS NA COZINHA DO HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Setor Requisitante: DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Responsável pela Solicitação: LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES

Data: 14/03/2025

E-mail: diretoradm@consaude.org.br

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços especializados para a manutenção das câmaras frias da cozinha hospitalar, garantindo a conservação segura dos alimentos e o adequado funcionamento dos equipamentos. Os serviços incluem:

- **Remanejamento de unidades condensadoras:** Três unidades instaladas em locais sem ventilação adequada serão realocadas para garantir melhor funcionamento e facilitar a manutenção.
- **Substituição de componentes:** Retirada de compressor e ventilador de uma unidade desativada para reposição em uma unidade condensadora com defeito.
- **Instalação de cortinas de tiras em PVC:** Instalação de três cortinas nas portas das câmaras frias para minimizar a entrada de ar quente e otimizar a eficiência dos equipamentos.

O prazo de execução dos serviços será de **até 30 dias corridos**, contados da assinatura do contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Remanejamento de unidades condensadoras	Unidade	3

2	Substituição de componentes	Unidade	4
3	Instalação de cortinas de tiras em PVC	Unidade	5

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção das câmaras frias é essencial para a segurança alimentar dos pacientes e profissionais do hospital. Atualmente, as câmaras apresentam falhas operacionais que comprometem sua capacidade de resfriamento, colocando em risco a conservação dos alimentos e gerando desperdício.

Além disso, a falta de refrigeração adequada pode gerar não conformidade com normas sanitárias, como as estabelecidas pela ANVISA (Resolução RDC nº 275/2002), que regulamenta boas práticas para serviços de alimentação, e pela Portaria nº 326/1997 do Ministério da Saúde, que define parâmetros higiênico-sanitários para estabelecimentos que produzem alimentos.

Dessa forma, a contratação emergencial desses serviços se justifica para garantir a continuidade das atividades do hospital, minimizar riscos sanitários e evitar impactos na segurança alimentar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução adotada prevê a execução dos serviços em etapas:

- **Diagnóstico inicial:** Avaliação técnica para verificar as condições atuais das câmaras frias e identificar os procedimentos necessários.
- **Remanejamento das unidades condensadoras:** Desinstalação e reinstalação em locais adequados.
- **Substituição de componentes defeituosos:** Aproveitamento de peças em boas condições de uso para garantir o funcionamento de uma das unidades.
- **Instalação das cortinas de PVC:** Redução da troca térmica ao abrir as câmaras frias.
- **Teste operacional:** Avaliação final para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos.

Os serviços contratados deverão ser executados por profissionais qualificados e conforme normas técnicas aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Capacidade técnica:** A empresa contratada deverá apresentar comprovação de experiência em manutenção de sistemas de refrigeração industrial por meio de atestados de capacidade técnica.
- **Conformidade com normas:** Execução dos serviços em conformidade com normas da **ABNT (NBR 16.401 - Sistemas de Refrigeração e Condicionamento de Ar)** e regulamentações sanitárias.
- **Sustentabilidade:** Descarte adequado dos resíduos gerados e otimização do consumo energético.
- **Garantia dos serviços:** A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 6 meses para os serviços realizados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **Prazo para conclusão dos serviços:** Até 30 dias corridos após a assinatura do contrato.
- **Local de execução:** Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua, cozinha hospitalar.
- **Forma de entrega:** Relatório técnico detalhado ao final do serviço, incluindo descrição dos procedimentos realizados e laudo operacional das câmaras frias.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal e relatório técnico atestando a conclusão dos serviços.

O prazo para pagamento será de até 30 dias, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados na seguinte

dotação orçamentária:

Ficha: 7

Função Programática: 04.122.0041.2001

Categoria/Elemento/Subelemento: 3.3.90.39

9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pariquera-Açu-SP, 14 de março de 2025.

Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos Consaúde